Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 565764

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Instituto Estadual De Educação, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Daiana Greicy Cordeiro, CPF 084.658.739-41, telefone 4884688613, e-mail daiacordeiro2@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 9134008 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 03/06/2013 e vinculado à disciplina MEN7092.
- Art. 2º: O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3°: A jornada semanal de atividades será de 3 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Instituto Estadual De Educação, de 08/09/2014 a 01/12/2014, respeitandose horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Luiz Fernando Rech Chaves
- Art. 4°: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas
- Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

- Art. 7°: O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8°: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 9° O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10° Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11° As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 565764

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Assistência a aulas; colaboração com o professor supervisor da sala de estágio, assistência de aulas entre estagiários. - Docência efetiva supervisionada no período previsto, acompanhamento de atividades de colegas estagiários. - Apresentação e discussão coletiva de segmentos gravados em video das aulas de cada um dos estudantes/estagiários.

Local e Data:

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Instituto Estadual De Educação - Representante na CONCEDENTE

Vendelin Santo Borguezon Coordenador Gera / IEE Dalana Greley Cordeiro - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva - Coordi Estágios do Curso - UFSC

Luiz Fernando Rech Chaves - Supervisor(a) no local de Estágio

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 564701

O(A) Secretaria de Estado da Educação , CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Margit Terezinha Beckernkamp, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Diogenes Antunes Becker, CPF 036.535.889-44, telefone 4896962675, e-mail diogenesbecker@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 13106331 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º:	O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE),		
	fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)		
	e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a		
	UFSC em 03/06/2013 e vinculado à disciplina		
	MEN7092.		
A OO.	O(A) D		

- Art. 2º: O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 6 horas (1 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) E.E.B. Jurema Cavallazzi, de 29/08/2014 a 28/11/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Everson Cilos Vargas.
- Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

- Art. 7°: O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 9° O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11° As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 564701

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Planejamento de ensino. - Lecionar.

Local e Data:

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orienjador(a)

Margit Terezinha Beckernkamp - Representante na CONCEDENTE

ia Beckenkamp

tante na CONCEDENTE

Diogenes Antunes Becker - Estagiário

Nelson Canziar Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Everson Cilos Vargas - Supervisor(a) no local de Estágio

Mat. 31787



Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 565720

O(A) Secretaria de Estado da Educacao - Programa Novos Valores, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Ramão Cassafuz Aramburu, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Deborah Santos De Assis Liguori, CPF 110.348.226-24, telefone 4896626387, e-mail liguorideborah@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11101172 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 06/06/2012 e vinculado à disciplina MEN7092.
- Art. 2º: O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3°: A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Escola Estadual Básica Anísio Teixeira, de 29/08/2014 a 29/11/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Tiago Rafael De Almeida Alves.
- Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6°: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

- Art. 7°: O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8°: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 9° O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10° Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11° As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 565720

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Auxiliar o professor durante as aulas.

Local e Data

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Ramão Cassafuz Aramburu - Representante na CONCEDENTE

Ramão Cassafuz Aramburu Diretor E.E.B. Anisio Telxeira Metricula: 278.167.0.03 Pertana nº 1882 48/2813 Deborah Santos De Assis Liguori - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Tiago Rafael De Almeida Alvesy- Supervisor(a) no focal de Estágio

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 563454

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Márcia Regina Fernandes, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Eliana Rautenberg, CPF 087.707.269-81, telefone (48)96549428, e-mail elianarautenberg@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11101176 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

34 1435 8 6 11 9 10 8	fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)		concedente em caso de abandono do curso.
	e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 03/06/2013 e vinculado à disciplina MEN7092	Art. 8°:	O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
Art. 2°:	O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o	Art. 9°	O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos vinculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
	cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).	Art. 10°	Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos
Art. 3°:	A jornada semanal de atividades será de 2 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) RUA ANTONIO SCHROEDER		causados pela inobservância das mesmas. e submeter-se à avaliação de desempenho.
			그 경기를 보고 있다면 그는 그는 그렇게 되는 것이 하는 것이 되었다. 그렇게 하는 것이 그리고 그렇게 되었다. 그리고 그렇게 되었다면 그리고 그렇게 되었다. 그리고 그렇게 되었다면 그리고 그렇게 되었다. 그리고 그렇게 되었다면 그리고 그렇게 그렇게 그리고 그렇게

respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Tânia Iracema De Souza. Art. 40: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa

S/N CEP: 88110-450, de 25/08/2014 a 19/12/2014,

Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ

O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE),

Art. 1°:

- 08.602.745/0001-32) Art. 5°: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas
- Art. 6°: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

- O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade Art. 7°: concedente em caso de abandono do curso
- OS de
- no al e
- Art. 11° As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 563454

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Acompnhar turma ao longo de 18 aulas em média: auxiliar o professor supervisor, negociar tópicos e procedimentos para docência/estágio, aplicar projeto(s) de ensino; em sala utilizando procedimentos metodológicos diferenciados: módulos impressos e; digital, textos, filmes, kits, páginas web Atividades conjuntas em escolas ou espaços; culturais com colegas licenciandos da turma do semestre e, se possível, de outras fases. Identificar atividades com temática mais próxima do TCC ora em etapa de escolha ou já; definido,

Local e Data

Nelson Can. rd. Estágios do Curso - UFSC

Tânia Iracema De Souza - Supervisor(a

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 571892

O(A) Secretaria de Estado da Educação , CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Sandra Helena Sauer, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Filipe Rogério Canzi Da Silva, CPF 079.890.039-37, telefone 4899343786, e-mail filipecanzi@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 12206021 no Curso de Fisica Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 03/06/2013 e vinculado à disciplina MEN7094
- Art. 2º: O(A) Prof.(a) Henrique Cesar Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 6 horas (1 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Rodovia SC 405, (s.n.), de 26/09/2014 a 28/11/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Fernando Lazaro Bernardo.
- Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

- Art. 7°: O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 9° O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vinculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10° Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11° As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 571892

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Estágio destinado a realização de uma pesquisa que será utilizada para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

Local e Data:

tornapola . 03 de Cutulus de 2014

Henrique Cesar Da Silva - Prof.(a) Orientador(a)

Sandra Helena Sauer - Representante na CONCEDENTE

Maria Inez da Silva Vaz Assessora de Direção Mat. 293.181-8-04 Flipe Rogerio Canzi Da Silva - Estagiário

Nelson Carizian Da Silva Coord. Estágios do Curso - UFSC

Fernando Lazaro Bernardo - Supervisor(a) no local de Estágio

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 564621

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). José Vanderlinde, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Flávio Wiemes, CPF 073.939.009-04, telefone 4832452968, e-mail flavio.cdf@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 9134017 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 03/06/2013 e vinculado à disciplina MEN7092.
- Art. 2º: O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3°: A jornada semanal de atividades será de 2 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Rua Professor Silveira de Matos, num. 56, de 25/08/2014 a 02/12/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Messias Paulo Da Silva.
- Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

- Art. 7°: O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8°: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 9° O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11° As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 564621

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Acompanhar turma ao longo de 18 aulas em média: auxiliar o professor supervisor, negociar tópicos e procedimentos para docência/estágio, aplicar projeto(s) de ensino em sala utilizando procedimentos metodológicos diferenciados: módulos impressos e digital, textos, filmes, kits, páginas web. Atividades conjuntas em escolas ou espaços culturais com colegas licenciandos da turma do semestre e, se possível, de outras fases. Identificar atividades com temática mais próxima do TCC ora em etapa de escolha ou já definido.

Jose Andre Peres Angotti-Prof.(a) Orientador(a)

Jose Vanderlinde - Representante na CONCEDENTE

José Vander linde

José Vander linde

José Vander Ramos

Diretor EEB Nereu Ramos

Diretor Angotti-Prof.(a) Orientador(a)

Local e Data:

Nelson Canzian Da S

tian ba Silva Coord. Estágios do Curso - UFSC

Wiemas - Estagiário

Messias Paulo Da Silva - Supervisor(a) no local de Estágio

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 565233

O(A) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, CNPJ 11.402.887/0001-60, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Maria Clara Kaschny Schneider, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Janio Damiani Spillere, CPF 058.589.139-70, telefone 4899256284, e-mail janio_d_spillere@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 13101086 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 14/06/2010 e vinculado à disciplina men7092.
- Art. 2º: O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3°: A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Instituto Federal de Santa Catarina, de 12/08/2014 a 12/12/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Ana Carolina Staub De Melo.
- Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice № 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6°: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

- Art. 7°: O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8°: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 9° O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11° As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 565233

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino.

Jose Andre Peres Angolti-Prof. (a) Ofientador (a)

Maria Clara Kaschny Schneider - Representante na CONCEDENTE

Marcelo Maria Clara Kaschny Schneider - Representante na CONCEDENTE

Marcelo M

Janio Damiali Spillere - Estagiário

Nelson Canzian Da Siva Coord. Estágios do Curso - UFSC

Ana Carolina Staub De Melo - Supervisora) no local de Estágio

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 565178

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Daniel Schafhauser, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Luiz Marcelo Alves, CPF 088.048.839-52. telefone 4832854147, e-mail Imalves.fsc@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11101204 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a Art. 8°: UFSC em 03/06/2013 e vinculado à disciplina remuneração. MEN7092. Art. 9° Art. 2º: O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio Art. 10° (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a). Art. 3°: A jornada semanal de atividades será de 2 horas (0
 - horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) E.E.B. Getúlio Vargas, de 11/08/2014 a 09/12/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Oendel Roberto Wagner.
- Art. 4°: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme Art. 5°: descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6°: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

- Art. 7°: O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem
- O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vinculo empregaticio com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11° As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 565178

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

No estágio será feita uma intervenção com tema a decidir, que constará de aulas expositivas com auxílio de hipermídias e aplicação de uma prova no término do conteúdo.

Local e Data: Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orentedor(a) Daniel Schafhauser - Representante na CONCEDENTE

celo Alves - Estagiário

Nelson Canzian ord. Estágios do Curso - UFSC

Wh Oendel Roberto Wagner - Supervisor(a) no local de Estágio



Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 564523

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Maristela Bernadete Degering Roesner, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Patrick Gurgel Campos, CPF 109.052.637-74, telefone (48)9804-1046, e-mail patrick.gurgel7@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11106596 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1°:	fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)	rt. 7°:	O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
	e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 03/06/2013 e vinculado à disciplina MEN7092.	rt. 8°:	O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
Art. 2°:	ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o	rt. 9°	O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
	cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).	rt: 10°	Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abalxo; conduzir-se com ética profissional;
Art. 3°:	A jornada semanal de atividades será de 2 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) E.E.B Getúlio Vargas, de		respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
		rt. 11°	As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.
Art. 4°:	O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).		
Art. 5º:	O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.		
Art. 6°:	O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.		No. 10 Company

E ESTAGIO (PAE) do TCE Nº 564523

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino.

Local e Data: Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a) Campos - Estagiário Maristela Bernadeté Degering Roesner - Representante na CONCEDENTE Nelson Canzian coord. Estágios do Curso - UFSC

Maristela Bernadete Degering Roesner Diretora Geral

Mat. 154191-9-01

Oendel Roberto Wagner - Supervisor(a) no local de Estágio

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 563771

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Nazareno José Manoel Martins, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Priscila Stievem, CPF 068.391.889-30, telefone 4933223285, e-mail pricinhaa@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 12101100 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE). Art. 7º: O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) concedente em caso de abandono do curso. e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a Art. 8°: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem UFSC em 03/06/2013 e vinculado à disciplina remuneração. MEN7092. Art. 9° O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, Art. 2°: O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti, da área a vinculo empregaticio com a CONCEDENTE, desde ser desenvolvida no estágio, atuará como que observados os itens deste TCE. orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio Art. 10° Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no (PAE), definido em conformidade com a área de PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; formação do(a) estagiário(a). respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos Art. 3°: A jornada semanal de atividades será de 2 horas (0 causados pela inobservância das mesmas, e horas diárias), a ser desenvolvida na submeter-se à avaliação de desempenho. CONCEDENTE, no(a) EEB Simão José Hess, de Art. 11° As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE 01/09/2014 a 12/12/2014, respeitando-se horários de em 5 vias de igual teor. obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Paulo Sérgio Gai Montedo. Art. 4°: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32). Art. 5°: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas. Art. 6°: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 563771

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Levantamento de dados na escola; Observação de aulas; Planejamento de ensino; Ministrar uma aula;

Local e Data:

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Nazarend Jdsé Manoel Martins - Representante na CONCEDENTE

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

tievem - Estagiário

Paulo Sérgio ai Montedo - Supervisor(a) no local de Estágio

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 562879

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof^a. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Tânia Aline Varela Da Silva**, CPF **085.413.189-23**, telefone **(48)99117024**, e-mail **tania.a.varela@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **12101106** no Curso de **Física Licenciatura** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1°:	O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina MEN7092. O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).	Art. 6°:	O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
		Art. 7°:	
		Art. 8°:	O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
		Art. 9°:	O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
Art. 3°:	A jornada semanal de atividades será de 3 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio de Aplicação UFSC, de 20/08/2014 a 05/12/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Sandra Madalena Pereira Franke.	Art. 10°:	
Art. 4º:	O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).	Art. 11°:	As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.
Art 5°:	O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.		

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 562879

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Acompnhar turma, auxiliar o professor supervisor,negociar tópicos e procedimentos para docência/estágio, aplicar projeto(s) de ensino em sala utilizando procedimentos metodológicos diferenciados: módulos impressos e digital, textos, filmes, kits, páginas web. Atividades conjuntas em escolas ou espaços culturais com colegas licenciandos da turma do semestre e, se possível, de outras fases.

Local e Data:

de <u>ocoso</u> de <u>ocoso</u> de <u>ocoso</u> de <u>ocoso</u>.

Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC

Jose Andre Peres Angotti - Prof (a) Orientador(a)

Nelson Canzian Da Silva - Oprd. Estágios do Curso - UFSC

rela Da Silva - Estagiário

Neison Canzian da Silva - Coord. Estagios do Curso - OFSC

Sandra Madalena Pereira Franke - Supervisor(a) no local de Estágio

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 566894

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Marcia Pereira Rodrigues, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Teotonio Jose De Souza Junior, CPF 077.026.569-30, telefone 4599795197, e-mail teotonio.s.jr@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10101056 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Art. 7º: O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) concedente em caso de abandono do curso. e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a Art. 8°: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem UFSC em 03/06/2013 e vinculado à disciplina remuneração. MEN7092. Art. 9° O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, Art. 2º: O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como vinculo empregaticio com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE. orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio Art. 10° Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no (PAE), definido em conformidade com a área de PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; formação do(a) estagiário(a). respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos Art. 3°: A jornada semanal de atividades será de 6 horas (1 causados pela inobservância das mesmas, e horas diárias), a ser desenvolvida na submeter-se à avaliação de desempenho. CONCEDENTE, no(a) EEB Professor Anibal Nunes Pires, de 09/09/2014 a 09/11/2014, respeitando-se Art. 11° As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE horários de obrigações acadêmicas do estagiário e em 5 vias de igual teor. tendo como supervisor(a) o(a) Márcio Higino Da Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32). Art. 5°: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 566894

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Ministrar aulas; - Levantar dados para observação; - Observar aulas; - Planejar atividades;

O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Marcia Pereira Rodrigues - Representante na CONCEDENTE

envolvidas.

Art. 6°:

Teotonio Jose De Souza Júnior - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva Coord. Estágios do Curso - UFSC

Márcio Higino Da Silva - Supervisor(a) no local de Estágio

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 563890

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Profª. Denise Pereira Leme, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Toni Fernando Mendes Dos Santos, CPF 010.513.120-27, telefone 4891845784, e-mail sgttoni@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 12106323 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º:	O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso	Art. 6°:	O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.
Art. 2°:	(PPC), vinculado à disciplina MEN7092. O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).	Art. 7°:	O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso. O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem
		Art. 9°:	remuneração. O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que
Art. 3°:	A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio de Aplicação da UFSC, de 01/09/2014 a 10/10/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Alfredo Mullen Da Paz.	Art. 10°:	observados os itens deste TCE. Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
Art. 4°:	O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).	Art. 11°:	As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.
Art 5°:	O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.		

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 563890

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Acompanhar a turma, auxiliar o professor supervisor, negociar tópicos e procedimentos para docência/estágio, aplicar projeto(s) de ensino em sala utilizando procedimentos metodológicos diferenciados: módulos impressos e digital, textos, filmes, kits, páginas da web.

Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC

Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC

Nelson Canzian Da Silva Coord. Estágios do Curso - UFSC

Alfredo Mullen Da Paz - Supervisor(a) no local de Estágio.